

Chamada Interna 01/2025

RECRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGH-UFCG

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGH-UFCG (2025-2026), nomeada para este fim pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFCG, considerando a Resolução PPGH nº 03/2024 que dispõe sobre as regras de credenciamento, descredenciamento e recrenciamento, e observando o disposto na Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, torna público o Edital para Recredenciamento de docentes na categoria de Professor(a) Permanente do Programa, nos termos aqui estabelecidos.

1) Da Comissão de Recredenciamento

A comissão de recrenciamento docente, conforme Portaria PPGH-UFCG SEI nº 01, de 21 de julho de 2025, é composta por:

Xisto Serafim de Santanda de Sousa Júnior – Presidente - PPGH-UFCG

Juciene Ricarte Cardoso - PPGH-UFCG

Michelly Pereira de Sousa Cordão - PPGH-UFCG

Carmen Margarida Oliveira Alveal – PPGH-UFRN

2) Do Recredenciamento

O Recredenciamento da/o Docente será realizado a partir do envio da solicitação de permanência no Programa e a apresentação do relatório de desempenho no período de junho de 2021 até junho de 2025, seguindo os critérios expostos no Anexo V. O não envio da solicitação ou o não cumprimento dos critérios abaixo explicitados acarretarão o desligamento do docente deste Programa.

A comissão local avaliará o desempenho dos docentes a partir dos critérios definidos no Anexo I da Resolução PPGH/UFCG nº 03/2024 (**Anexo I**).

Para fins de recrenciamento, o docente deverá apresentar:

- 1) Requerimento dirigido à Coordenação do PPGH-UFCG, manifestando interesse em continuar participando do programa como **professor(a) permanente (Anexo IV)**;

- 2) Relatório de atividades desenvolvidas no interstício anterior de 4 (quatro) anos junto à Graduação da UFCG ou de outra IES e ao PPGH-UFCG (**Anexo V**)
- 3) O(A) docente deve apresentar pelo menos 1 (uma) produção técnica no interstício de 4 (quatro - junho de 2021 até junho de 2025) anos anteriores à solicitação de credenciamento, vinculada à área de concentração e linha de pesquisa, conforme descrição no **Anexo II**
- 4) O(A) docente poderá apresentar atividade(s) de inserção social, conforme descrição no **Anexo III**.
- 5) O(A) docente deve comprovar a vinculação a pelo menos 1 (um) Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 6) Para manter-se no Programa, o(a) docente deverá ter ministrado, individualmente ou como ministrante, pelo menos 1 (um) componente curricular no PPGH-UFCG; ter orientando pelo menos 2 (dois) trabalhos de dissertação, ou estar em andamento; o(a) docente vinculado há mais de 3 anos como permanente deverá ter participado de defesa como orientador(a) principal de pelo menos 1 (uma) dissertação; ter produção bibliográfica com adesão à área de concentração e linha de pesquisa de até 4 (quatro) títulos nos últimos 4 (quatro) anos, cuja soma é considerada regular, ou seja, que venha somar pelo menos entre **76 e 150 pontos**, conforme pontuação estabelecida no **Anexo I**; e ter a participação, de pelo menos 1 (uma), banca de defesa de dissertação junto ao PPGH-UFCG como membro interno ou a outro Programa de Pós-Graduação credenciado pela Capes como membro externo.
- 7) Projeto de pesquisa vinculado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do programa, com potencial de abarcar orientações de dissertações junto ao PPGH.

A Comissão de Recredenciamento analisará os relatórios e informará aos docentes da decisão. Em caso de indeferimento da solicitação, o docente poderá entrar com recurso, dentro do prazo estabelecido por esta chamada interna.

Para os **docentes externos** à instituição, é necessário a autorização de sua instituição para participar do Programa.

Todos os documentos devem ser apresentados em arquivo PDF e encaminhado via SEI (<https://sei.ufcg.edu.br/sei/>) para o PPGH/UFCG. Usar o tipo de documento “Administração: comunicações, informações, solicitações eventuais”. No assunto, informar “Recredenciamento – PPGH”.

3) Do Cronograma

22/07/2025	Divulgação da Chamada Interna
22/07 a 15/08/2025	Envio da solicitação de Recredenciamento
22/08/2025	Divulgação dos Resultados
25/08 a 26/08/2025	Período de recurso
28/08/2025	Divulgação Resultado Final

4) Informes Gerais

Os documentos citados nesta chamada encontram-se no site do PPGH/UFCG:

<https://www.ppgh.ufcg.edu.br/>

Informações pelo e-mail: ppghufcg@gmail.com

5) Dos Recursos

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do SEI (<https://sei.ufcg.edu.br/sei/>), usando-se o mesmo processo da inscrição, até às 23h59min do dia indicado no cronograma.

6) Das Disposições Finais

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão e, em última instância, pelo Colegiado do PPGH/UFCG.

O recredenciamento tem validade de 4 (quatro) anos.

A Comissão,

Campina Grande, 22/07/2025.

Anexo I

Tabela de pontuação de PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA conforme os critérios previstos na Resolução PPGH nº 03/2024

Estrato (Qualis Periódicos Vigente)	Artigo em Periódico	Organização ou apresentação de Dossiê; Resenha	Estrato	Livro	Organização; Capítulo; Verbete; Tradução; Prefácio; Apresentação
A1	100	33	L1	250	83
A2	90	30	L2	200	66
A3	80	26	L3	150	50
A4	70	23	L4	100	33
B1	60	20	L5	50	16
B2	50	16	-	-	-
B3	30	10	-	-	-
B4	20	6	-	-	-

A Comissão avaliará a pontuação de até 4 (quatro) produções indicadas pelo/a docente de acordo com a seguinte referência:

MB (Muito Bom) = ou > 250 pontos.

B (Bom) = ou > 200 pontos.

R (Regular) = ou > 150 pontos.

F (Fraco) = ou > 75 pontos.

I (Insuficiente) = ou < 74 pontos.

Anexo II

Não haverá atribuição de pontos para a PRODUÇÃO TÉCNICA. No entanto, o/a candidato/a ao credenciamento deverá apresentar ao menos 1 (um) dos seguintes produtos, que deverá ter relação com a área de concentração e com a linha de pesquisa do **PPGH/UFCG** a qual o/a docente esteja vinculado/a:

- a) **Curso de formação profissional** (capacitações técnicas e/ou cursos de curta/média/longa duração; oficinas de intervenção social ou pesquisa, no Brasil ou no exterior, ministrados presencialmente ou em plataformas digitais);
 - b) **Produto de editoração** (organização de livro, de coletânea, de número de periódico, de dicionário, de catálogo, de guias e manuais referentes aos processos educativos e culturais, de roteiros de exposições físicas e virtuais, de roteiros para avaliação de projetos sociais, de inventários de bens culturais ou de pesquisa em acervos);
 - c) **Material didático** (publicação de livros didáticos, paradidáticos, manuais, guias, cartilhas, catálogos, textos de apoio, romances e histórias em quadrinhos de cunho histórico e cultural; oficinas de formação continuada; sequências didáticas, programas integradores e jogos educativos);
 - d) **Software/Aplicativo** (programa de computador, jogos pedagógicos interativos e virtuais, código-fonte para replicação da análise de dados, desenvolvimento de plataformas, blogs e aplicativos para acesso aos resultados de trabalhos ou pesquisa e ambientes virtuais de aprendizagem);
 - e) **Evento organizado** (simpósios, seminários, mesas redondas, palestras, aulas magnas, ciclos de palestras, jornadas, debates, exposições científicas, culturais e educativas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras culturais e científicas);
 - f) **Relatório técnico conclusivo** (working paper, relatório final de projetos selecionados por agências públicas e privadas de apoio à pesquisa ou a produtos artísticos, educativos e culturais, relatórios solicitados por instituições que lidam com patrimônio material ou imaterial);
 - g) **Tradução** (produtos bibliográficos, material didático, relatórios, guias, cartilhas, catálogos);
 - h) **Acervo** (manutenção e/ou curadoria, curadoria de coleções, mostras e exposições realizadas, produção de acervos privados ou públicos, museu digital, ecomuseu; projetos de mediação cultural e museal);
 - i) **Base de dados técnico-científica** (criação, manutenção, atualização e/ou curadoria de banco de dados; desenvolvimento, manutenção ou atualização de sites para divulgação de dados técnico-científicos; criação, manutenção e/ou atualização de plataformas de compartilhamento de dados em acervos digitais);
 - j) **Produto de comunicação** (criação ou participação ou roteirização em programas de TV, rádio, internet; artigos em jornal ou magazine; entrevistas, documentários, podcasts, canais de redes sociais, campanhas publicitárias, músicas e realização de peças audiovisuais) e
-

k) **Tecnologia Social** (projetos de leituras culturais, artísticas e sociais em equipamentos urbanos, comunidades tradicionais ou vulneráveis, associações recreativas e culturais; e atividades desenvolvidas em projetos aplicados no âmbito de programas de Pesquisa e Extensão voltados para a prospecção de problemas e soluções de realidades sociais contemporâneas, com ou sem apoio de programas e financiamento (a exemplo de PIBID, PIBIC, Pet, ProExt)¹.

¹ Documento da Área de História (DAV-CAPES), 2025-2028, p. 28.

Anexo III

São considerados elementos de INSERÇÃO SOCIAL:

1. Atendimento de demandas de instituições públicas, como INEP, MEC, CAPES, CNPq e assemelhados, ou privadas, como editoras, fundações e assemelhados.
 2. Realização de atividades junto à Educação Básica, com vistas a formação continuada de professores nesse nível e a divulgação da produção de conhecimento histórico nas escolas e/ou nos meios de comunicação (assessoria, capacitação, produção de material didático, programas audiovisuais e outras);
 3. Participação junto a entidades da sociedade civil (Assessorias a ONGs, ANPUH, Associações científico culturais, cursos de extensão e outras formas de colaboração);
 4. Ser Editor e/ou Membro de Conselho Editorial de revista acadêmica.
-

Anexo IV

**RECRENCIAMENTO DE DOCENTES
SOLICITAÇÃO**

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, solicito o meu recrenciamento no programa de Pós-graduação em História – **PPGH/UFCG**, estando de acordo com os critérios de avaliação e confirmando a veracidade das informações oferecidas no relatório em anexo.

Ademais, eu me comprometo durante a quadrienal vigente a:

- a) Acompanhar a publicação de materiais da [Área de História](#) junto à CAPES, a exemplo do [Documento de Área](#) e da [Ficha de Avaliação](#) publicados para o quadriênio 2025-2028 em 02/05/2025;
 - b) Participar ativamente das reuniões de Planejamento e Autoavaliação do Programa;
 - c) Participar ativamente de Comissões no âmbito do **PPGH/UFCG**;
 - d) Manter o currículo Lattes atualizado e fornecer informações sempre atualizadas à Coordenação do **PPGH/UFCG** sobre as atividades de pesquisa, de ensino, de impacto social, assim como das equipes que integram os grupos e projetos de pesquisa e seus financiamentos;
 - e) Desenvolver projetos de pesquisa, como coordenador/a ou integrante, vinculados à linha de pesquisa;
 - f) Não participar de mais de 3 programas de pós-graduação simultaneamente, tampouco possuir mais de 8 orientações em pós-graduação *stricto sensu* em um mesmo ano;
 - g) Produzir, ao menos, 4 produções bibliográficas no quadriênio (2025-2028), com aderência à área de concentração e à linha de pesquisa, resultado de projeto de pesquisa cadastrado no **PPGH/UFCG**;
 - h) Produzir ao menos 1 produção técnica no quadriênio (2025-2028) aceita pela Área de História (Anexo II) e que possua aderência à área de concentração e linha de pesquisa;
 - i) Ofertar no mínimo 1 disciplina no **PPGH/UFCG** durante o quadriênio (2025-2028);
-

- j) Possuir ao menos 2 orientações no **PPGH/UFCG** no quadriênio 2025-2028;
- k) Possuir ao menos 1 orientação concluída no **PPGH/UFCG** no quadriênio 2025-2028;
- l) Orientar discentes na graduação (TCC, PIBIC, PIBID, Extensão e semelhantes);
- m) Emitir, pelo menos, 4 pareceres no quadriênio para periódicos nacionais e internacionais da área de História, com boas práticas editoriais e sistemas de acesso aberto aos artigos;
- n) Se requisitada/o, emitir pareceres para agências nacionais e estaduais de fomento (Ex. CNPq., CAPES, FAPs,).

Campina Grande, __/__/____

Assinatura do docente

Anexo V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTE (junho 2021 - junho 2025)

Nome:

Link do Lafles:

Linha de Pesquisa:

Grupo(s) de Pesquisa/ Rede(s) de Pesquisa:

Link do(s) Grupo(s) de Pesquisa / Rede(s) de Pesquisa:

Participa de outro(s) programa(s) de pós-graduação?

() Não

() Sim - Quais? _____

1) Projeto(s) de Pesquisa Vinculado(s) ao PPGH/UFCG (título(s), data(s) de início e resumo(s)):

2) Disciplinas ministradas no PPGH/UFCG (Título(s) da(s) disciplina(s) e semestre(s) letivo(s)):

3) Disciplinas ministradas na Graduação (Título(s) da(s) disciplina(s) e semestre(s) letivo(s)):

4) Orientações no PPGH/UFCG (Mestrado e Doutorado) em andamento (nome da/o discente, do projeto de pesquisa e ano de início):

5) Orientações no PPGH/UFCG (Mestrado e Doutorado) concluídas (nome da/o discente, do projeto de pesquisa e ano de conclusão):

6) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (indicar até 4 produções, entre artigos e livros ou capítulos de livros aderentes à área de concentração e linhas de pesquisa do programa):

6.1) Artigos (indicar referência completa e links):

6.2) Livros (indicar referência completa. Quando houver, encaminhar link; Se não houver link, encaminhar arquivo em anexo):

7) PRODUÇÃO TÉCNICA (indicar ao menos 1 produção técnica aceita pela área de História, vinculada à área de concentração e linha de pesquisa, conforme anexo II):

8) INSERÇÃO SOCIAL (indicar atividade de inserção social desenvolvida, conforme anexo III):

9) Orientações na graduação (TCCs, IC, PIBID, Extensão):

9.1) Concluídas:

9.2) Em andamento:

10) Participação em Bancas Examinadoras em outros programas de pós-graduação:
